



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 3750 · CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Edição de Hoje: 03 páginas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO N° 01

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00089/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA e a EMPRESA **RAISSA APARECIDA SANTOS SILVA ME**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVO DE **25%** DO QUANTITATIVO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PERFAZENDO A QUANTIA DE **R\$ 26.312,50 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

VIGÊNCIA: Até o término do Contrato Inicial

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.39.04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, Sra. LYCIA MAYARA WAQUIM**, portadora do CPF nº 741.439.563-49, e **RAISSA APARECIDA SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.317.302/0001-93**, situada na **RUA AARÃO REIS, N° 1943, CENTRO, CAXIAS-MA**, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS**, portador do CPF nº **563.252903-72**.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **11 de janeiro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO N° 002

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00090/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA e a EMPRESA **RAISSA APARECIDA SANTOS SILVA ME**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVO DE **25%** DO QUANTITATIVO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO: (QUENTINHA E A LA CARTE), PERFAZENDO A QUANTIA DE **R\$ 43.875,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

VIGÊNCIA: Até o término do Contrato Inicial

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.39.04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, Sra. LYCIA MAYARA WAQUIM**, portadora do CPF nº 741.439.563-49, e **RAISSA APARECIDA SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

23.317.302/0001-93, situada na **RUA AARÃO REIS, Nº 1943, CENTRO, CAXIAS-MA**, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 563.252903-72.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **11 de janeiro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

ERRATA

ERRATA AO DECRETO N° 031, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VIII, torna público a seguinte **ERRATA**:

I. Na ementa do decreto nº 031, de 22 de fevereiro de 2019, **aonde se lê:**

Decreta ponto facultativo nas repartições municipais, os dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de **fevereiro de 2019**, em virtude do período carnavalesco.

II. **Leia-se:**

Decreta ponto facultativo nas repartições municipais, os dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de **março de 2019**, em virtude do período carnavalesco.

III. No artigo 1º do decreto nº 031, de 22 de fevereiro de 2019, **aonde se lê:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) **de fevereiro do presente ano**, em virtude do período carnavalesco.

IV. **Leia-se:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) **de março do presente ano**, em virtude do período carnavalesco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de contrato que circulou com o número 001.003.133.02991.2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que teve como contratada a empresa: **REVENDEDORA DE GAS JERUSALEM - EPP**, CNPJ sob o nº 08.462.364/0001-03, publicado no Diário Oficial do Município nº 3748 do dia 25 de fevereiro de 2019. **ONDE SE LÊ: "VALOR: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).", LEIA-SE: "VALOR: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)".** Caxias – MA, 27 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem tocada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclaimem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

